



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 13.036/2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E**  
**MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO**  
**DO BANESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor **JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI** - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, nomeado através do Decreto nº 12.953/2021, portadora do CPF nº 749.245.917-34 e a Senhora **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS** - Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 12.865/2021, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada:

<b>BANCO BANESTES S/A</b>
<b>AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
23931579	PMSM/SM OBRAS
29288198	CONVÊNIO SEDURB N.122/2018-CONST DE BUEIRO NA RUA THEDA FIGUEIREDO – BAIRRO UNIVERSITÁRIO
5442892	PMSM/ILUMINAÇÃO
30962799	CONVÊNIO SEDURB N.022/2020 PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JAIRO MENDONÇA BAHIA-RESID.PARK WASHINGTON
30978076	PMSM/SM OBRAS/ROYALTIES

**ATRIBUIÇÕES:**

- |                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abrir Contas de Depósito;</li> <li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li> <li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 13.036/2021.

- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do  
ano de dois mil e vinte e um (2021).

**AILTON CAFFEU**  
Prefeito em Exercício